D E C R E T O Nº 01/75

S Ú M U L A- Cria o Ponto de Taxi nº 01 no Distrito de Piquirivai , e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO-a necessidade de instalação de um Ponto de Taxi na localidade de Piquirivai.

D E C R E T A

ART.1º- Fica criado o ponto de taxi nº 01 na localidade do Distrito de Piquirivai, com 3 (tres) vagas, situado na Avenida Principal.

ART.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de janeiro de 1975.

DR.RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

Anexo VI

Níveis	BASE 0	1	2	3	4	5	6	Razão
I	396,00							
II	277,20							
III	237,60							
IV	198,00							
1	396,00	406,00	416,00	426,00	436,00	446,00	456,00	10,00
2	411,84	421,84	431,84	441,84	451,84	461,84	471,84	10,00
3	541,09	551,09	561,09	571,09	581,09	591,09	601,09	10,00
4	560,41	570,41	580,41	590,41	600,41	610,41	620,41	10,00
5	579,74	589,74	599,74	609,74	619,74	629,74	639,74	10,00
6	599,07	609,07	619,07	629,07	639,07	649,07	659,07	10,00
7	676,36	686,36	696,36	706,36	716,36	726,36	736,36	10,00
8	734,33	749,33	764,33	779,33	794,33	809,33	824,33	15,00
9	772,99	787,99	802,99	817,99	832,99	847,99	862,99	15,00
10	830,96	845,96	860,96	875,96	890,96	905,96	920,96	15,00
11	927,58	942,58	957,58	972,58	987,58	1.002,58	1.017,58	15,00
12	946,91	961,91	976,91	991,91	1.006,91	1.021,91	1.036,91	15,00
13	985,56	1.005,56	1.025,56	1.045,56	1.065,56	1.085,56	1.105,56	20,00
14	1.024,21	1.044,21	1.064,21	1.084,21	1.104,21	1.124,21	1.144,21	20,00
15	1.062,86	1.082,86	1.102,86	1.122,86	1.142,86	1.162,86	1.182,86	20,00
16	1.159,48	1.179,48	1.199,48	1.219,48	1.239,48	1.259,48	1.279,48	20,00
17	1.256,11	1.276,11	1.296,11	1.316,11	1.336,11	1.356,11	1.376,11	20,00
18	1.449,36	1.474,36	1.499,36	1.524,36	1.549,36	1.574,36	1.599,36	25,00
19	1.545,98	1.570,98	1.595,98	1.620,98	1.645,98	1.670,98	1.695,98	25,00
20	1.700,57	1.725,57	1.750,57	1.775,57	1.800,57	1.825,57	1.850,57	25,00
21	1.835,85	1.860,85	1.885,85	1.910,85	1.935,85	1.960,85	1.985,85	25,00

D.V. 01/01/75